



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

CONTRATO Nº 107/2022 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Contrato que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob Nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro – Valente-BA – CEP: 48.890-000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a Organização **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUTANDO P VENCER COMUNIDADE D FERROS**, Estabelecida na Fazenda Ferros, Bairro: Zona Rural, Cidade: Valente-BA – CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.258.691/0001-68, através do seu representante legal, Sr. *José Milson Ferreira Trabuço*, portadora da Carteira de Identidade nº 05.508.945-35, expedida pela SSP/BA e CPF nº 717.364.925-00, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 03-001/2022 e Processo Administrativo Nº 263/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação é a **Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede pública de ensino do Município de Valente – BA**, verba FNDE/PNAE, de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 03-001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$. 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLAUSULA QUARTA:

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 547.534,50 (Quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais/Faturas de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA:

5.1 - As despesas em decorrência da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC
04.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE

CLAUSULA SEXTA:

6.1 - A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLAUSULA SÉTIMA:

7.1 - A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLAUSULA OITAVA:

8.1 - A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLAUSULA NONA:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLAUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 03-001/2022, pela Resolução do FNDE Nº 4, de 2 de Abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

14.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022** contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

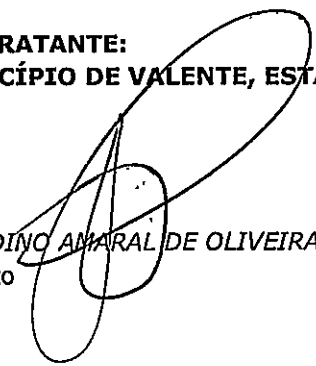
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

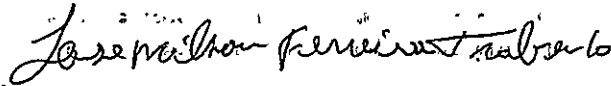
18.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente-Bahia, 01 de abril de 2022.

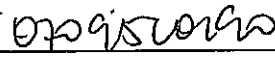
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

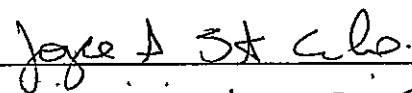
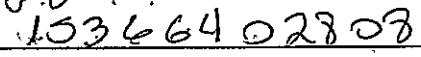

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUTANDO P
VENCER COMUNIDADE D FERROS.


José Milson Ferreira Trabuco
Representante legal

Testemunhas:

Nome: 
CPF/RG: 

Nome: 
CPF/RG: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO Nº 107/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede pública de ensino do Município de Valente – BA.

Item	Qt.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1.200	Kg	Abobora Moranga - Grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de pvc ou em caixote de madeira de 01 kg.	4,57	5.484,00
02	1.500	Kg	Aipim branco - in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação. Sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	4,50	6.750,00
03	600	Mol	Alface Crespa - Fresca em pé, orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação. Aspecto firme, consistente, folhas íntegras sem ranhuras ou escorificações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos, Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado transparente individualmente.	3,25	1.950,00
04	1.500	Kg	Batata Doce branca - in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	4,50	6.750,00
05	300	Kg	Beiju tradicional seco - De 1ª qualidade, a base de farinha de tapioca; cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica. Em unidades de formato circular ou côncavo. Acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Embalagem individual de 500g. Validade 60 dias. COM AMOSTRA	25,00	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

06	200	Kg	Beiju Tradicional seco Sabor Coco- De 1ª qualidade, a base de farinha de tapioca; cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica. Em unidades de formato circular ou retangular. Unidade de 50 g, com recheio de coco seco umedecido. Acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Embalagem individual de 500g - Validade 60 dias. COM AMOSTRA	30,00	6.000,00
07	300	Kg	Beterraba -. De 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho uniforme; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	7,00	2.100,00
09	125	Kg	Biscoito de coco - Biscoito fabricado a partir da fécula de mandioca. Ingredientes base: ovos, fécula, óleo e sal, açúcar e coco. Apresentação assado, formato circular. Sem umidade, seco e crocante sem bolores e mofo. Em embalagem de 50g, acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Validade 30 dias. COM AMOSTRA	26,00	3.250,00
12	250	Kg	Biscoito de goma com goiabada- Biscoito fabricado a partir da fécula de mandioca. Ingredientes base: ovos, fécula, óleo e sal, açúcar e goiabada. Apresentação assado, formato circular. Sem umidade, seco e crocante sem bolores e mofo. Em embalagem de 50g. Acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Validade 30 dias COM AMOSTRA	29,00	7.250,00
13	200	Kg	Broa de milho - Broa de farinha de milho assada de boa qualidade macia e aerada. Apresentando textura crocante. Fabricada com milho e derivados sem utilização de farinha de trigo. Podendo conter ovo, açúcar, flocos de milho. Sem umidade, seco e crocante sem bolores e mofo. Em embalagem de 50g. Acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Validade 5 dias. COM AMOSTRA	25,00	5.000,00
14	400	Kg	BROA DE TAPIOCA - Broa de tapioca assada de boa qualidade macia e aerada. Apresentando textura crocante. Fabricada com tapioca e derivados. Sem umidade, seco e crocante sem bolores e mofo. Em embalagem de 50g. Acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem	32,00	12.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

			deverá indicar: procedência, data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional, Fabricação de acordo com a legislação vigente. Validade 05 dias. COM AMOSTRA		
15	240	Kg	Bolo de cenoura - Bolinho redondo - bolinho individual com peso de 50g. Podendo conter os seguintes ingredientes base: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, amido, açúcar, sal, cenoura. O produto deve ser produzido a partir de matérias-primas de qualidade e limpas, isentos de sujidades. A embalagem primária deverá ser em sacos plásticos ou recipientes plásticos descartáveis, fechado mecanicamente. A embalagem secundária deve conter 6 unidades de bolinhos individuais. A embalagem terciária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. Validade 5 dias. COM AMOSTRA	28,00	6.720,00
16	240	Kg	Bolo de laranja - Bolinho redondo - bolinho individual com peso de 50g. Podendo conter os seguintes ingredientes base: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, amido, açúcar, sal, suco de laranja. O produto deve ser produzido a partir de matérias-primas de qualidade e limpas, isentos de sujidades. A embalagem primária deverá ser em sacos plásticos ou recipientes plásticos descartáveis, fechado mecanicamente. A embalagem secundária deve conter 6 unidades de bolinhos individuais. A embalagem terciária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. Validade 5 dias. COM AMOSTRA	27,00	6.480,00
17	200	Kg	Bolo de milho - Bolinho redondo - bolinho individual com peso de 50g. Podendo conter os seguintes ingredientes base: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, amido, açúcar, sal, milho. O produto deve ser produzido a partir de matérias-primas de qualidade e limpas, isentos de sujidades. A embalagem primária deverá ser em sacos plásticos ou recipientes plásticos descartáveis, fechado mecanicamente. A embalagem secundária deve conter 6 unidades de bolinhos individuais. A embalagem terciária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. Validade 5 dias. COM AMOSTRA	28,00	5.600,00
21	2.000	Kg	Cenoura - In natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	8,17	16.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

22	2.000	Mol	Coentro - Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantidas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	3,00	6.000,00
23	500	Mol	Couve Manteiga - Constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalado em saco plástico transparente individualmente.	3,25	1,625,00
24	400	Mol	Cebolinha verde - De primeira qualidade, orgânico, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas e sacos plásticos transparentes individualmente.	3,25	1.300,00
25	1.500	Kg	Chuchu - in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	5,00	7.500,00
26	250	Kg	EMPADA DE SOJA - Empadinha recheada de soja. Salgado de massa crocante, tamanho pequeno, recheio cremoso de sabor agradável, fresco. Individual com peso de 50g. A embalagem primária deverá ser em sacos plásticos ou recipientes plásticos descartáveis, fechado mecanicamente. A embalagem secundária deve conter 6 unidades de bolinhos individuais. A embalagem terciária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. Validade 5 dias. COM AMOSTRA	26,00	6.500,00
27	12.100	Kg	Farinha de mandioca (branco-fina) - Tipo flocos secos, embalagem de 1 Kg envolto em saco plástico transparente atóxico. Fechado a vácuo, sem apresentar furos, na face exterior, isento de impurezas. Apresentar rótulo com especificação do produto data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	6,00	72.600,00
29	11.850	Kg	Feijão carioca - Tipo 01 acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 Kg isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados	10,55	125.017,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

			de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
38	10.000	Unid	Laranja Pera - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características não conter substâncias terrosas, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC, ou em caixote de madeira.	0,63	6.300,00
42	5.000	Kg	MELANCIA - REDONDA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Pesando de 06 a 10 kg por unidade.	3,00	15.000,00
48	250	Kg	Pão caseiro manual - Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. COM AMOSTRA	38,00	9.500,00
49	400	Kg	PÃO DOCE - SABOR FAROFA. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. COM AMOSTRA	35,00	14.000,00
50	400	Kg	PÃO DELICIA (SABOR QUEIJO) - Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada de farinha de trigo e queijo parmesão. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade (tamanho padronizado). Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. COM AMOSTRA	35,67	14.268,00
51	2.500	Kg	Polpa de frutas - Manga : Produto não fermentado, não concentrado, não adoçado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais; extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; obtido da fruta madura e sã; por processo tecnológico adequado	17,50	43.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

			(Tratamento que assegure sua apresentação e conservação da produção até o consumo); isento de fragmentos das partes não comestíveis; isento de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana; ausência de corantes e aromas artificiais; com cor, cheiro e sabor próprio e característico da fruta; apresentação na forma de polpa congelada; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg (será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto); O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente especialmente a Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000; Resolução nº 175, de 08 de julho de 2003 ANVISA; Resolução nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 9 (item a); Resolução RDC nº 359, de 23/12/03; Resolução RDC nº 259, de 23/12/02; Resolução RDC nº 360, de 23/12/03; Resolução - NNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. É obrigatória a apresentação do Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. (COM AMOSTRA)		
52	2.500	Kg	Polpa de frutas-Goiaba: produto não fermentado, não concentrado, não adoçado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais; extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; obtido da fruta madura e sã; por processo tecnológico adequado (Tratamento que assegure sua apresentação e conservação da produção até o consumo); isento de fragmentos das partes não comestíveis; isento de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana; ausência de corantes e aromas artificiais; com cor, cheiro e sabor próprio e característico da fruta; apresentação na forma de polpa congelada; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg (será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto); O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente especialmente a Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000; Resolução nº 175, de 08 de julho de 2003 ANVISA; Resolução nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 9 (item a); Resolução RDC nº 359, de 23/12/03; Resolução RDC nº 259, de 23/12/02;	17,50	43.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

			Resolução RDC nº 360, de 23/12/03; Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. É obrigatória a apresentação do Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. (COM AMOSTRA)		
53	1.000	Kg	Polpa de frutas - Umbu : produto não fermentado, não concentrado, não adoçado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais; extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; obtido da fruta madura e sã; por processo tecnológico adequado (Tratamento que assegure sua apresentação e conservação da produção até o consumo); isento de fragmentos das partes não comestíveis; isento de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana; ausência de corantes e aromas artificiais; com cor, cheiro e sabor próprio e característico da fruta; apresentação na forma de polpa congelada; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg (será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação, e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto); O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente especialmente a Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000; Resolução nº 175, de 08 de julho de 2003, ANVISA; Resolução nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 9 (item a); Resolução RDC nº 359, de 23/12/03; Resolução RDC nº 259, de 23/12/02; Resolução RDC nº 360, de 23/12/03; Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. É obrigatória a apresentação do Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. (COM AMOSTRA)	17,50	17.500,00
54	1.000	Kg	Polpa de frutas - Maracujá : produto não fermentado, não concentrado, não adoçado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais; extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; obtido da fruta madura e sã; por processo	17,50	17.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

			tecnológico adequado (Tratamento que assegure sua apresentação e conservação da produção até o consumo); isento de fragmentos das partes não comestíveis; isento de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana; ausência de corantes e aromas artificiais; com cor, cheiro e sabor próprio e característico da fruta; apresentação na forma de polpa congelada; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg (será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto); O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente especialmente a Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000; Resolução nº 175, de 08 de julho de 2003 ANVISA; Resolução nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 9 (item a); Resolução RDC nº 359, de 23/12/03; Resolução RDC nº 259, de 23/12/02; Resolução RDC nº 360, de 23/12/03; Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. É obrigatória a apresentação do Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e, de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. (COM AMOSTRA)		
57	600	Kg	Quiabo – Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Embalado em transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 01 kg.	8,25	4.950,00
58	300	Kg	Queijadinha - Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal hidrogenada e fermentos químicos. Sem umidade, sem bolores e mofo. Em embalagem de 50g. Acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Validade de 9 dias. COM AMOSTRA	30,00	9.000,00
59	150	Kg	Sêquilhos doce - Sabor coco - Biscoito sequilhos. Ingredientes: amido de milho, açúcar cristal, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga ou margarina, leite, ovo, fermentos químicos, sal, ingredientes que confirmam aroma e sabor. Sem umidade, seco e crocante sem bolores e mofo. Em embalagem de 50g. Acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ,	30,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

			lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Validade 30 dias. COM AMOSTRA		
61	2.700	Kg	Tapioca Granulada – De primeira qualidade, com cheiro e sabor próprio isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 1 kg. Acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. COM AMOSTRA	10,00	27.000,00
VALOR TOTAL					547.534,50

O preço estimado é de R\$ 547.534,50 (Quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos):

Valente-Bahia, 01 de abril de 2022:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

Testemunhas:

Nome: Raquel

CPF/RG: 070950190

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUTANDO P
VENCER COMUNIDADE D FERROS

José Milson Ferreira Trabuco
José Milson Ferreira Trabuco
Representante legal

Nome: 13366402808

CPF/RG: José A. St. Silva